



SELETIVA ESCOLAR ESTADUAL

FUTEBOL

JEB's SUB 18

2026
Vilhena – RO

Contato 69 9 9607-3939 - <http://feero.cbde.org.br/> – E-mail: feero.rondonia@gmail.com
Filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 – 2026 é uma competição escolar que tem como finalidade incentivar, no âmbito estudantil, a prática desportiva, destacando os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à modalidade, tais como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Além de promover o desenvolvimento integral dos estudantes, o evento tem como objetivo selecionar as equipes feminina e masculina que representarão o Estado de Rondônia nos **Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 de Futebol**, evento oficial promovido e organizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, que acontecerá em Recife-PE de 11 a 25 de agosto.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º – A Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 é um evento promovido e realizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, sendo uma competição de caráter aberto, destinada à participação de Instituições de Ensino Básico filiadas ou não à FEERO, desde que regularmente inscritas e atendidos os critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 1º – Todas as Instituições de Ensino Básico – IEB participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros(as) e técnicos(as), estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

§ 2º – O Chefe de Delegação deverá conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos, condutas, normas éticas e disciplinares estabelecidos pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, junto aos integrantes de sua delegação, inclusive quando da participação em competições nacionais, observadas as normas específicas da entidade organizadora.

CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º – Ao Comitê Organizador, definido pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia - FEERO, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º – É de responsabilidade da FEERO:

- Aprovar as inscrições dos participantes da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18;
- Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Elaborar a programação esportiva;
- Acompanhar e supervisionar a arbitragem;
- Promover a apuração dos resultados, bem como, a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais.

CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 5º – A Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 será realizada entre os dias **26 a 28 de junho de 2026**, no município de Vilhena/RO.

Cada Instituição de Ensino da Educação Básica devidamente inscrita deverá adequar-se à programação oficial definida pela FEERO, a qual será divulgada por meio de Notas Oficiais, Boletins e demais canais oficiais de comunicação da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

Os locais de competições serão divulgados posteriormente, por meio de Nota Oficial da FEERO.

§ 1º – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio, em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam a FEERO de realizar a competição.

§ 2º – É de inteira responsabilidade dos técnicos responsáveis pelas equipes fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição, inclusive nos locais de alojamento, meios de transporte, locais de alimentação.

§ 3º – A Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO disponibilizará exclusivamente alojamento coletivo às delegações participantes, em local a ser definido e divulgado por meio de Nota Oficial. As despesas com alimentação, transporte interno, deslocamento até o local da competição e demais custos não especificados neste regulamento serão de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino e de suas delegações.

§ 4º – A utilização do alojamento disponibilizado pela FEERO estará condicionada ao cumprimento das normas de convivência, conservação do espaço e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador, sob pena de sanções administrativas. As responsabilidades previstas neste artigo também estão detalhadas no Termo da Instituição, documento obrigatório e assinado pelo representante legal da escola, que integra o conjunto normativo da competição.”

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Poderão participar da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 apenas equipes compostas por estudantes-atletas regularmente **matriculados, até a data de publicação deste Regulamento**, em Instituições de Ensino da Educação Básica devidamente reconhecidas, conforme os critérios estabelecidos pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia (FEERO).

Art. 7º – Somente poderão participar da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub- 18 estudantes-atletas nascidos(as) exclusivamente nos anos de **2008, 2009, 2010 e 2011**.

§ 1º – Cada Instituição de Ensino da educação básica poderá inscrever uma ou mais equipes, por naipes, sendo cada equipe composta por no mínimo 16 (dezesesseis) e no Máximo 18 (dezoito) estudantes – atletas.

§ 2º A comissão técnica de cada equipe poderá ser formada por **01 (um/uma) técnico(a)** e **01 (um/uma) auxiliar técnico(a)**. Cada delegação poderá contar ainda com **01 (um) chefe de delegação (opcional)**.

§ 3º As funções de auxiliar técnico e chefe de delegação limitam-se à seletiva estadual. Para a etapa nacional, a equipe classificada poderá inscrever somente um técnico, além dos atletas participantes.

§ 4º A equipe classificada para a etapa nacional deverá obrigatoriamente adequar-se integralmente às normas de composição de delegação previstas no Regulamento Oficial da CBDE, inclusive quanto ao quantitativo máximo de integrantes.

Art. 8º – Somente poderão participar da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 estudantes-atletas matriculadas em **uma mesma Instituição** e frequentando, presencialmente, curso regular em uma única Instituição de Ensino, pública ou privada, da cidade em que irá representar, devidamente reconhecida na educação básica do país, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1º – Os estudantes-atletas matriculados(as) em Instituições de Ensino que não sejam da educação básica regular não poderão disputar a Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18. Entende-se por curso regular do ensino médio as 03 (três) séries que compõem essa etapa da educação, excluindo os cursinhos, supletivos, escolas técnicas e outros.

§ 2º – Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais vinculados à escola.

§ 3º – O exercício da profissão do professor/profissional de educação física é regulamentado pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, conforme a lei federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998. Sendo assim, nas execuções das Seletivas Estaduais e JEBs, poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos. Cabe ao profissional atuante como técnico das modalidades esportivas nas etapas dos jogos ter ciência da fiscalização e seus comprometimentos, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais do Conselho.

§ 4º – Se durante a competição por qualquer motivo o (a) técnico(a) credenciado (a) ficar impedido de participar de qualquer partida, o (a) auxiliar técnico (a) ou chefe de delegação devidamente inscrito(a) na competição, poderá assumir seu lugar, seguindo o parágrafo anterior.

§ 5º – A constatação do descumprimento do artigo acima e seus parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos estudantes-atletas irregulares.

Art. 9º – É de responsabilidade do(a) estudante-atleta, de seu(sua) responsável legal, do(a) técnico(a) e da Instituição de Ensino assegurar que o estudante-atleta se encontra em **plenas condições de saúde e apto para a prática esportiva e atividades físicas** no momento da inscrição e durante a participação na Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 – 2026.

§ 1º O estudante-atleta, em conjunto com seus responsáveis legais e o(a) técnico(a), declara e assume plena responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas e pela aptidão física exigida para a participação na competição.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º – As Instituições de Ensino Básico – IEB deverão realizar a inscrição de suas respectivas equipes, observando os procedimentos estabelecidos e os prazos definidos a seguir:

| DATA | PROCEDIMENTO |
|---|---|
| 11/05/2026 | Início das inscrições da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18. |
| 08/06/2026 Até as 23:00 horas horário local. | Prazo final para efetivar o envio das inscrições das equipes. |
| 12/06/2026 Até as 23:00 horas horário local. | Homologação das equipes que cumpriram com os requisitos das inscrições. |

§ 1º – Para a inscrição de todos os componentes da delegação (dirigentes, professores (as)/técnicos (as) e estudantes-atletas) é obrigatória a inserção de todos os dados solicitados na ficha de inscrição oficial da FEERO.

§ 2º – Para a participação da delegação, composta por dirigentes, professores(as)/técnicos(as) e estudantes-atletas, na Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18, é obrigatória a inserção dos documentos exigidos no drive disponibilizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, após o preenchimento dos dados de cada participante, conforme disposto neste regulamento e em Nota Oficial.

§ 3º – As inscrições dos estudantes-atletas serão realizadas exclusivamente pela Instituição de Ensino, por meio de formulário disponibilizado pela FEERO, devidamente preenchido e acompanhado da documentação dos estudantes-atletas e da comissão técnica, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste regulamento e em Nota Oficial.

§ 4º – Após o envio da ficha de inscrição e da documentação dos estudantes-atletas e da comissão técnica, não serão permitidas substituições ou trocas de atletas, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados por documentação idônea, os quais deverão ser analisados e previamente autorizados pelo Comitê Organizador, a critério da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

§ 5º – É imprescindível que o(a) professor(a) ou técnico(a) responsável pela equipe **possua vínculo com a Instituição de Ensino que representa**, para fins de inscrição da equipe e, quando aplicável, do pagamento da taxa de inscrição. A ausência desse vínculo **implicará no indeferimento automático da inscrição da equipe**.

§ 6º - As exigências das documentações citada anteriormete se deve pois ao final da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18, os estudantes-atletas classificados para a etapa nacional deverão possuir cadastro ativo no sistema oficial da CBDE – SIGECOM, conforme exigências vigentes.”

§ 7º Para efetivar a inscrição na **Seletiva Estadual Escolar de Futebol 2026** –

JEBS Sub-18, A Instituição de Ensino deverá encaminhar, para o drive disponibilizado pela Federação de Esportes Escolar de Rondônia - FEERO, os seguintes documentos dos estudantes-atletas e da comissão técnica.

Todos os documentos deverão ser enviados em arquivos separados e no formato PDF, com exceção da foto 3x4, que poderá ser enviada no formato JPG/JPEG.

Os documentos enviados no mesmo arquivo, sem a devida separação, poderão ser encaminhados para **correção imediata**. Caso não haja tempo hábil para realizar a correção, **o atleta poderá ser impedido de participar da competição**.

1. Do Estudante-Atleta

- Cópia do RG e CPF **(PDF)**;
- Declaração de matrícula atualizada referente ao ano letivo de 2026, contendo, obrigatoriamente, a data de efetivação da transferência escolar para estudantes transferidos a partir do mês de maio de 2026. **(PDF)**;
- Ficha individual do atleta **(PDF)**;
- Foto 3x4 atualizada **(JPG/JPEG)**.

2. Do Responsável Legal

- Cópia do RG e CPF **(PDF)**.

3. Da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar e Chefe de Delegação)

- Cópia do RG e CPF **(PDF)**;
- Declaração de vínculo com a instituição de ensino **(PDF)**;
- Ficha individual do integrante da comissão técnica **(PDF)**;
- Foto 3x4 atualizada **(JPG/JPEG)**, legível.

4. Documentos da Instituição / Gerais

- Ficha coletiva da equipe (**PDF**);
- Termo da Instituição assinado (**PDF**);
- Comprovante de pagamento da taxa conforme **Art. 12º (PDF)**.

§ 8º – Para fins de inscrição, é obrigatória a indicação do **número do CPF de todos os integrantes da delegação** (dirigentes, professores(as)/técnicos(as) e estudantes- atletas), bem como:

I – A indicação da Instituição de Ensino da educação básica na qual o estudante-atleta está matriculado no ano de 2026;

II – O nome completo e o número do CPF da mãe do estudante-atleta ou, na sua ausência, do responsável legal.

§ 9º – Todos os documentos comprobatórios e obrigatórios deverão ser anexados em formato **PDF**, exceto a fotografia **3x4**, que deverá ser encaminhada em formato **JPEG** ou **PNG**.

O envio da documentação será realizado por meio de pasta digital em **Drive** disponibilizada pela FEERO, criada individualmente para cada instituição participante **mediante solicitação prévia encaminhada ao seguinte e-mail: coordenadortecnicofeero@gmail.com**

VII – TAXAS

Art. 11º – Para participação na Seletiva Estadual Escolar de Futebol 2026 – JEBS Sub-18, será cobrada taxa de inscrição por estudante-atleta, com natureza exclusivamente administrativa e operacional, destinada ao custeio da organização, arbitragem, logística, materiais e demais despesas necessárias à realização do evento estadual, organizado e executado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO.

§ 1º – A Seletiva Estadual Escolar constitui evento de caráter estadual, ainda que possua finalidade classificatória para competições nacionais promovidas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, não se equiparando, sob qualquer aspecto, aos campeonatos nacionais ou internacionais por ela organizados, os quais se submetem a normativas próprias.

§ 2º – Estão isentas do pagamento da taxa de inscrição as Instituições de Ensino da

rede pública (municipal, estadual e federal) e as instituições de caráter filantrópico devidamente comprovado, não sendo exigidas contribuições dessa natureza para sua participação no evento.

§ 3º – As Instituições de Ensino da rede privada quando filiadas deverão estar regulares junto à FEERO, inclusive quanto à quitação de eventuais débitos federativos estaduais, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição prevista neste artigo para fins de participação na Seletiva Estadual Escolar.

§ 4º – O pagamento da taxa de inscrição constitui requisito exclusivo para participação no evento estadual para as instituições não isentas, não se confundindo, não substituindo e não garantindo isenção da Taxa Anual de Filiação exigida pela CBDE, aplicável às instituições da rede privada de ensino para fins de participação em competições nacionais, quando for o caso.

§ 5º – As Instituições de Ensino que pleitearem isenção da taxa de inscrição na condição de filantrópicas deverão apresentar documentação básica apta a comprovar sua natureza sem fins lucrativos ou finalidade social, incluindo:

- I – Estatuto social atualizado, devidamente registrado;
- II – Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- III – declaração assinada pelo representante legal da instituição informando sua atuação em caráter filantrópico, beneficente ou sem fins lucrativos.

Art. 12º – O pagamento da taxa de inscrição para participação na **Seletiva Estadual Escolar de Futebol 2026 – JEBS Sub-18**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** por estudante-atleta, é obrigatório para todas as instituições de ensino não contempladas com isenção. O referido valor deverá ser recolhido em favor da **Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO**, por meio de depósito bancário ou PIX pela chave: **CNPJ nº 28.398.370/0001-48** ou na conta do **Banco do Brasil, Agência 1179-7, Conta Corrente 56786-8**.

§ 1º – O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, correspondente ao valor total da equipe, considerando o número de estudantes-atletas inscritos, sendo obrigatória a identificação da Instituição de Ensino, modalidade e naipes no comprovante de pagamento, no ato do envio da documentação de inscrição.

§ 2º – O prazo final para envio da ficha de inscrição, da documentação obrigatória e, quando aplicável, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição será até o dia 08 de

junho de 2026, ficando a homologação da inscrição condicionada ao cumprimento integral dessas exigências.

§ 3º – Não serão homologadas inscrições de equipes pertencentes a instituições não isentas que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

§ 4º – A equipe pertencente a instituição não isenta que formalizar desistência da competição poderá solicitar o reembolso parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor pago a título de taxa de inscrição, desde que a solicitação seja protocolada no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de envio da ficha de inscrição da equipe.

§ 5º – Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, não haverá qualquer restituição de valores, independentemente da data da desistência, considerando a proximidade da realização do evento e a assunção de despesas administrativas, operacionais e logísticas pela FEERO.

CAPÍTULO VIII – DA CONFERÊNCIA E CREDENCIAMENTO

Art. 13º – A conferência da documentação exigida e a confirmação da participação das equipes na Seletiva Estadual Escolar de Futebol 2026 – JEBS Sub-18 serão realizadas pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, por meio de seu site oficial <http://feero.cbde.org.br/>, com base nos documentos encaminhados no drive indicado no ato da inscrição.

§ 1º – A conferência documental terá início após o encerramento do prazo final de inscrição, conforme disposto no **Art. 10, § 2º**, observando-se a relação de documentos obrigatórios prevista neste regulamento.

§ 2º – Somente serão analisadas as inscrições que tiverem a ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada de toda a documentação obrigatória e, quando aplicável, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido.

Art. 14º – A homologação da inscrição estará condicionada à regularidade e conformidade da documentação apresentada, podendo a FEERO:

- I – homologar a inscrição da equipe;

II – solicitar complementação ou correção documental, quando cabível, dentro de prazo a ser definido;

III – indeferir a inscrição da equipe, caso sejam constatadas irregularidades insanáveis ou o não atendimento às exigências deste regulamento.

§ 1º – A confirmação da participação ou eventual indeferimento da inscrição será comunicada **exclusivamente por meio do site oficial da FEERO**.

§ 2º – É de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino o correto envio da documentação exigida, não sendo responsabilidade da FEERO a conferência prévia antes do prazo final de inscrição.

Art. 15º – O credenciamento das equipes ocorrerá presencialmente, antes do início da competição, em data, horário e local a serem divulgados por meio de Nota Oficial da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, conforme orientações estabelecidas após a homologação da inscrição via site oficial.

§ 1º – No ato do credenciamento presencial, será realizada a conferência do RG do estudante-atleta, confrontando-o com o crachá previamente confeccionado pela FEERO, com base nos documentos encaminhados no momento da inscrição.

§ 2º – Para fins de credenciamento, não será exigida a reapresentação de toda a documentação enviada na inscrição, salvo nos casos de inconsistência, dúvida ou solicitação expressa da FEERO.

Parágrafo único – É obrigatória a apresentação do RG do estudante-atleta no momento do credenciamento, sendo aceitos, excepcionalmente, documentos oficiais substitutos, como passaporte, que possuam foto e identificação civil válida em território nacional. A não apresentação do documento exigido implicará na **inabilitação imediata do estudante-atleta**, não sendo permitida sua participação na competição.



CAPÍTULO IX - SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 16º – As Solenidades de Abertura Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18, serão realizadas em dia, horário e local posteriormente comunicados pela FEERO.

Parágrafo Único: É obrigatória a participação de todos os envolvidos (estudantes/atletas, técnicos (as), chefes de delegação e árbitros) na Cerimônia de Abertura e Premiação do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – O direito de uso de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição, de forma individual ou coletiva, bem como dos professores(as), técnicos(as), árbitros(as), representantes de arbitragem, dirigentes das equipes inscritas e demais envolvidos no evento, poderá ser utilizado pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, exclusivamente para fins institucionais e de divulgação, sem finalidade comercial, nos seguintes meios de comunicação: sites institucionais, revistas, livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, material gráfico, campanhas institucionais, locais de competição e plataformas digitais e mídias sociais, tais como Instagram, Facebook, YouTube, Flickr, entre outras que venham a ser criadas.

Parágrafo único – A participação na Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 implica na autorização gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado do uso de imagem e som, nos termos deste artigo, resguardados os direitos da personalidade, a dignidade dos participantes e a legislação vigente.

Art. 18º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Técnico da Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, ou por seu representante designado, na qualidade de Comitê Organizador, respeitada a legislação vigente.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTEBOL

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS E DAS PARTIDAS

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Futebol dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs/2026 obedecerá às regras oficiais da *Fédération Internationale de Football Association* - FIFA, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF, observadas as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 16 (Desesseis) e no máximo 18 (dezoito) estudantes-atletas e 1 (um) professor/técnico e por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e 2 (dois) acompanhantes, previamente credenciados, exceto o jornalista/fotógrafo e o profissional de mídias sociais.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 6º – As partidas da Seletiva Estadual Escolar de Futebol 2026 – JEBS Sub-18 serão regidas pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Futebol – CBF e da *Fédération Internationale de Football Association* – FIFA, observadas as disposições deste Regulamento Geral e as deliberações do Comitê Organizador.

§ 1º – As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

§ 2º – Nas partidas finais, em ambos os gêneros, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 3º – As partidas deverão iniciar rigorosamente no horário programado, sendo admitida tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no prazo estabelecido implicará na aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não seja imputável à organização do evento.

§ 4º – Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial de Mesa, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, as credenciais dos estudantes-atletas e da comissão técnica.

§ 5º – Na área de competição será permitida exclusivamente a presença de 01 (um/uma) técnico(a) e do(a) Chefe de Delegação, devidamente registrados na ficha de inscrição da equipe, na súmula da partida e portando a credencial oficial do evento.

§ 6º – O Comitê Organizador não fornecerá bolas para aquecimento.

§ 7º – O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser realizado fora do campo de jogo, em local previamente determinado pelo Comitê Organizador.

Art. 7º - É vedado aos estudantes-atletas participar das partidas utilizando piercing, brincos, colares, presilhas ou quaisquer outros adornos, acessórios ou objetos que possam comprometer a segurança ou colocar em risco a integridade física própria ou de terceiros.

Parágrafo único – Compete à arbitragem e ao Comitê Organizador fiscalizar o cumprimento deste dispositivo, podendo impedir a participação do estudante-atleta até a retirada do(s) objeto(s) irregular(es).

CAPÍTULO IV – DO HORÁRIO E WxO

Art. 8º – As partidas deverão iniciar no horário programado, com **tolerância máxima de 15 (quinze) minutos a apenas para a primeira partida do período dia.**

§ 1º – O não comparecimento da equipe no prazo estabelecido acarretará **perda por evento**.

§ 2º – A equipe vencedora por WxO será declarada conforme os critérios de pontuação previstos neste Regulamento.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º – O sistema de disputa da modalidade Futebol será definido conforme as disposições estabelecidas neste Regulamento e detalhadas no **Anexo I**, levando-se em consideração o número de equipes inscritas, a disponibilidade dos locais de competição e o período previsto para a realização do evento.

Parágrafo único — A organização da competição reserva-se o direito de ajustar o formato de disputa, quando necessário, em função de aspectos técnicos ou operacionais, desde que previamente comunicado às equipes participantes.

CAPÍTULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 10º – Será adotado o seguinte sistema de pontuação:

| SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|-----------------|-------------------------------------|
| VITÓRIA | 3 (três) pontos. |
| EMPATE | 1 (um) ponto. |
| VITÓRIA POR WxO | 3 (três) pontos e 05 gol's a favor. |
| DERROTA POR WxO | 0 (zero) pontos e 05 gol's contra. |

CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Seção I – Fase Classificatória

Art. 11º – Quando houver empate em pontos entre 02 (duas) ou mais equipes pertencentes ao mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será realizado de forma sucessiva e eliminatória, observando-se os seguintes critérios:

I – Entre 02 (duas) equipes:

1. Confronto direto;
2. Maior número de vitórias;
3. Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;

4. Menor número de gols sofridos em toda a fase;
5. Maior número de gols marcados em toda a fase;
6. Sorteio.

II – Entre 03 (três) ou mais equipes:

1. Maior número de vitórias;
2. Maior saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
3. Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;
4. Menor número de gols sofridos em toda a fase;
5. Maior número de gols marcados em toda a fase;
6. Sorteio.

Seção II – Fase Eliminatória

Art. 12º – Nos casos de empate no tempo regulamentar nas fases eliminatórias (quartas de final, semifinais e final), a decisão será realizada por meio de cobranças de pênaltis, conforme os seguintes critérios:

§ 1º – Inicialmente, serão realizadas 05 (cinco) cobranças para cada equipe, de forma alternada, com estudantes-atletas distintos.

§ 2º – Não será obrigatória a definição prévia da ordem dos cobradores.

§ 3º – Os goleiros poderão ser livremente escolhidos e substituídos entre os estudantes-atletas aptos à disputa, podendo qualquer atleta atuar como goleiro ou cobrador.

§ 4º – Persistindo o empate após a primeira série de cobranças, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma por equipe, até que se determine a equipe vencedora.

Parágrafo único – Não poderão participar das cobranças de pênaltis os estudantes-atletas que tenham sido substituídos definitivamente ou expulsos ao final do tempo regulamentar.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 13º – Compete à Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, junto com o comitê organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES

Art. 14º – Estarão automaticamente suspensos da partida subsequente:

§ 1º – O estudante-atleta que for expulso (cartão vermelho) ou que receber 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida.

§ 2º – O estudante-atleta que acumular 02 (dois) cartões amarelos em partidas distintas deverão cumprir suspensão automática na partida seguinte.

§ 3º – O estudante-atleta que, na mesma partida, receber o segundo cartão amarelo e, em decorrência, for expulso (cartão vermelho), deverá cumprir suspensão automática de 02 (duas) partidas.

§ 4º – O membro da Comissão Técnica que for expulso e devidamente registrado em súmula ou relatório oficial da partida estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

§ 5º – As expulsões e ocorrências disciplinares relevantes deverão ser obrigatoriamente registradas em súmula e/ou relatório da arbitragem, podendo ensejar análise complementar pelo Comitê Organizador ou pela Comissão Disciplinar da competição.

§ 6º – A Comissão Disciplinar, quando constituída, poderá aplicar sanções adicionais às previstas neste artigo, inclusive ampliação de suspensão, com base na gravidade da infração, reincidência ou conduta antidesportiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento da competição.

§ 7º – As decisões da Comissão Disciplinar terão aplicação imediata, salvo disposição em contrário, devendo ser comunicadas formalmente às equipes envolvidas.

Parágrafo único – A contagem de cartões amarelos para fins de suspensão automática será cumulativa durante a fase de grupos, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes o seu controle. **Na transição da fase de grupos para a fase eliminatória, os cartões amarelos serão zerados**, permanecendo válidas apenas as penalidades decorrentes de expulsão (cartão vermelho) ou de acúmulo que gere suspensão automática na última rodada da fase de grupos, a qual deverá ser cumprida na partida subsequente.

CAPÍTULO X – DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES, DEFESA E PROTESTOS

Art. 15º – Da Competência Disciplinar

As ocorrências disciplinares da Seletiva Estadual Escolar de Futebol Sub-18 – 2026 serão analisadas e julgadas por Comissão Disciplinar designada pela Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, especificamente para o evento, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo administrativo.

Parágrafo único – A Comissão Disciplinar será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo um deles designado Presidente, a quem caberá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 16º – Da Competência

Compete à Comissão Disciplinar:

- I – Julgar, em primeira instância, as infrações ocorridas antes, durante ou após as partidas;
- II – Aplicar as penalidades previstas neste Regulamento;
- III – Processar notícias de infração e protestos regularmente apresentados.

Art. 17º – Do Procedimento

As infrações registradas em súmula, relatório da arbitragem ou documento oficial da coordenação serão submetidas a procedimento administrativo sumário.

§ 1º – A Comissão poderá aplicar penalidades imediatas nos casos de desqualificação, sem prejuízo de julgamento posterior.

§ 2º – O procedimento observará, no mínimo:

- I – Relatório do ocorrido;
- II – Notificação da parte envolvida;
- III – Oportunidade de manifestação;
- IV – Deliberação fundamentada.

§ 3º – O **desconhecimento deste Regulamento não exime o infrator de responsabilidade.**

SEÇÃO ESPECÍFICA – DO W.O.

Art. 18º – Do Número Mínimo de Atletas

Para o início e continuidade da partida, a equipe deverá apresentar-se com mínimo de 16 (dezesseis) estudantes-atletas aptos, conforme previsto neste Regulamento no Art. 2º.

§ 1º – A equipe que não apresentar o número mínimo regulamentar de atletas, sem justificativa médica devidamente comprovada por atestado contendo CID, será declarada incompleta.

§ 2º – A impossibilidade de **iniciar ou dar continuidade à partida** por insuficiência de atletas implicará **derrota por W.O.**

Art. 19º – Da Caracterização do W.O. e da Desistência de Partida

Será caracterizado W.O. nas seguintes hipóteses:

I – Quando a equipe não comparecer ao local da partida dentro do prazo de tolerância previsto neste Regulamento;

II – Quando a equipe não apresentar o número mínimo de atletas legalmente inscritos e aptos para o início ou continuidade da partida;

III – Quando a equipe, por qualquer motivo, recusar-se a iniciar a partida;

IV – Quando a equipe abandonar, interromper ou recusar-se a dar continuidade à partida já iniciada;

V – Quando a equipe praticar ato que impossibilite a realização ou continuidade da partida, por responsabilidade direta de seus atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou torcedores identificados.

§ 1º – A equipe que incorrer em W.O. será declarada perdedora da partida pelo placar administrativo de 05 x 00 (cinco a zero), ressalvadas as hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

§ 2º – Configurada a recusa em iniciar a partida, a arbitragem registrará o fato em súmula, aplicando-se automaticamente o W.O., com o resultado administrativo de 05 x 00 em favor da equipe adversária.

§ 3º – Na hipótese de abandono, desistência ou recusa de continuidade de partida já

iniciada, serão observados os seguintes critérios:

I – Caso a equipe infratora esteja perdendo por diferença igual ou superior a 05 (cinco) gols no momento da paralisação definitiva da partida, será mantido o placar existente, acrescentando-se mais 05 (cinco) gols em favor da equipe adversária;

II – Todo o saldo adicional previsto no inciso anterior será computado para fins de classificação geral, saldo de gols e gols sofridos da equipe infratora;

III – Caso o placar da partida, no momento da desistência ou abandono, apresente diferença inferior a 05 (cinco) gols, será aplicado o resultado administrativo mínimo de 05 x 00 em favor da equipe adversária, prevalecendo o resultado que lhe for mais favorável.

§ 4º – A caracterização do W.O. independe da motivação apresentada pela equipe infratora, salvo nos casos de força maior devidamente comprovados e reconhecidos pela Coordenação Geral da competição.

§ 5º – A equipe declarada perdedora por W.O. poderá, ainda, ficar sujeita às demais sanções disciplinares, administrativas e financeiras previstas neste Regulamento, sem prejuízo de eventual encaminhamento à Comissão Disciplinar.

§ 6º – Todos os fatos relacionados ao W.O., abandono ou recusa de continuidade deverão ser obrigatoriamente registrados em súmula pela equipe de arbitragem e ratificados pela Coordenação da competição.

Art. 20º – Das Consequências do W.O.

A equipe que incorrer em W.O. será:

I – Declarada perdedora da partida;

II – Eliminada da competição, quando caracterizado abandono ou desistência injustificada.

§ 1º – Considera-se abandono a ausência deliberada da equipe após a homologação da inscrição ou durante a competição.

§ 2º – O W.O. será considerado injustificado quando não houver motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Comitê Organizador

Art. 21º – Das Penalidades Decorrentes do W.O. Injustificado

Nos casos de W.O. considerado injustificado pela Coordenação Geral da competição, o fato será obrigatoriamente encaminhado à Comissão Disciplinar competente, podendo ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, reincidência e prejuízos causados à competição, as seguintes penalidades:

I – Advertência formal à instituição de ensino;

II – Suspensão da instituição de ensino por até 01 (um) ano de participação em competições, seletivas classificatórias e demais eventos promovidos, organizados ou cancelados pela FEERO;

III – Suspensão de estudantes-atletas, membros da comissão técnica, dirigentes ou responsáveis envolvidos, pelo prazo de até 01 (um) ano, de participação em eventos organizados ou reconhecidos pela FEERO;

IV – Impedimento de participação da instituição de ensino na edição subsequente da mesma competição;

V – Perda de benefícios administrativos, apoio institucional, premiações ou classificações eventualmente obtidas na competição, quando houver relação direta com a infração praticada.

§ 1º – A aplicação de qualquer penalidade disciplinar não será automática, dependendo da instauração de procedimento administrativo ou disciplinar regular, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – As sanções serão aplicadas de forma individualizada, observando-se:

I – A gravidade da infração;

II – A existência de reincidência;

III – O prejuízo causado à organização da competição;

IV – A conduta desportiva da instituição de ensino e de seus representantes;

V – As circunstâncias atenuantes ou agravantes apuradas no processo.

§ 3º – Não serão aplicadas penalidades nos casos de força maior, caso fortuito ou

situações excepcionais devidamente comprovadas documentalmente e reconhecidas formalmente pela Coordenação Geral da competição e/ou Comissão Disciplinar.

§ 4º – A instituição de ensino responderá solidariamente pelos atos praticados por seus estudantes-atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, representantes e demais pessoas vinculadas oficialmente à delegação.

§ 5º – O encaminhamento à Comissão Disciplinar não impede a adoção imediata de medidas administrativas urgentes necessárias à preservação da ordem, da continuidade e da integridade da competição.

§ 6º – O histórico disciplinar da instituição de ensino e de seus representantes poderá ser considerado como critério agravante para fins de dosimetria da penalidade.

SEÇÃO – DOS RECURSOS E PROTESTOS

Art. 22º – Da Notícia de Infração

Qualquer participante regularmente inscrito poderá apresentar notícia de infração no prazo de até 02 (duas) horas após o término da partida ou da ciência do fato.

Parágrafo único – A notícia de infração deverá ser formalizada por escrito ao Comitê Organizador, cabendo ao denunciante o ônus da prova.

Art. 23º – Dos Protestos Técnicos

Protestos relativos à aplicação das regras de jogo deverão ser apresentados por escrito ao Comitê Organizador, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o término da partida.

§ 1º – Não serão aceitos protestos contra decisões de interpretação da arbitragem tomadas durante o jogo.

§ 2º – O protesto deverá estar devidamente fundamentado e acompanhado de elementos mínimos de provas.

Art. 24º – Da Irregularidade de Estudante-A atleta

Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá ser apresentado a qualquer tempo durante a competição, cabendo ao denunciante o ônus da prova.

Parágrafo único – Confirmada a irregularidade, a equipe perderá os pontos das partidas em que o atleta atuou, sem prejuízo da aplicação de sanções adicionais cabíveis.

Art. 25º – Do Abandono ou Desistência

A instituição que, após a homologação da inscrição, abandonar ou desistir injustificadamente da competição poderá:

- I – Ser impedida de participar da edição subsequente da competição;
- II – Ser suspensa por até 01 (um) ano na modalidade;
- III – Ser responsabilizada pelo ressarcimento de despesas comprovadamente assumidas pela FEERO.

Parágrafo único – A penalidade dependerá de análise da Comissão Disciplinar, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO XI – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 26º – Dos Uniformes e Materiais de Jogo

Os uniformes das equipes deverão obedecer às Regras Oficiais da modalidade, ao presente Regulamento Geral e aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo de inteira responsabilidade das instituições de ensino garantir a regularidade, padronização, conservação e condições adequadas dos materiais utilizados durante a competição.

I – Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter, obrigatoriamente:

1. Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração individual compreendida entre 01 e 99, sendo vedada a repetição de numeração entre membros da mesma equipe durante toda a competição;
2. Shorts ou bermudas de mesma cor predominante, sem bolsos, zíperes, partes metálicas ou quaisquer acessórios que possam oferecer risco à integridade física dos participantes;

3. Chuteiras adequadas à modalidade e ao local de jogo, observadas as Regras Oficiais e os critérios estabelecidos pela arbitragem;

4. Meias de mesma cor predominante e uso obrigatório de caneleiras;

5. Coletes reservas em quantidade suficiente para utilização quando determinado pela arbitragem ou Coordenação da competição.

§ 1º – As camisas dos goleiros deverão possuir cor predominante distinta daquela utilizada pelos demais atletas de sua equipe, da equipe adversária e dos demais goleiros da partida.

§ 2º – Havendo coincidência de cores entre os uniformes dos goleiros ou entre quaisquer atletas participantes da partida, a Coordenação Organizadora poderá disponibilizar, em caráter excepcional, colete de cor contrastante, cabendo exclusivamente à equipe de arbitragem decidir sobre sua utilização.

§ 3º – Todas as equipes deverão apresentar-se à competição portando, obrigatoriamente, 02 (dois) jogos completos de uniformes, sendo um de cor predominante clara e outro de cor predominante escura, a fim de evitar conflitos de cores e assegurar a realização da partida.

§ 4º – Para fins de organização visual e operacional:

I – A equipe posicionada à esquerda da tabela oficial de jogos deverá atuar, preferencialmente, com uniforme de cor clara;

II – A equipe posicionada à direita da tabela deverá atuar, preferencialmente, com uniforme de cor escura;

III – Persistindo semelhança ou conflito de cores, mesmo após observados os critérios anteriores, caberá exclusivamente à arbitragem definir os ajustes necessários para o início da partida.

§ 5º – A equipe ou estudante-atleta que se apresentar em desacordo com os padrões oficiais de uniforme previstos neste Regulamento poderá participar apenas no primeiro dia de competição, mediante registro obrigatório em súmula e notificação formal realizada pela arbitragem, Coordenação da modalidade ou Área Técnica Operacional.

I – A irregularidade será encaminhada à Comissão Disciplinar para apuração e eventual aplicação das sanções cabíveis;

II – Persistindo a irregularidade após a notificação formal, a equipe poderá ser impedida de participar das partidas subsequentes até a completa regularização da situação.

§ 6º – É proibida a utilização de piercing, brincos, colares, correntes, presilhas metálicas, relógios ou quaisquer objetos que possam colocar em risco a integridade física dos estudantes-atletas, da arbitragem ou dos demais participantes.

I – Excepcionalmente, poderá ser autorizado o uso de determinado item mediante:

- a) apresentação prévia de autorização formal assinada pelo responsável legal do estudante-atleta;
- b) avaliação e autorização da Coordenação da competição;
- c) utilização obrigatória de proteção adequada, aprovada pela arbitragem.

II – A decisão final sobre a participação do estudante-atleta caberá exclusivamente à equipe de arbitragem, observando critérios de segurança e as Regras Oficiais da modalidade.

§ 7º – Recomenda-se a inclusão do nome da instituição de ensino e do estudante-atleta nos uniformes oficiais da equipe.

I – Será permitida a inserção de logomarcas de patrocinadores, desde que estejam em conformidade com os princípios educacionais, esportivos e disciplinares da competição.

II – Fica expressamente proibida a utilização, nos uniformes, agasalhos, coletes, materiais esportivos ou quaisquer itens vinculados às equipes, de publicidade, símbolos, frases, imagens ou mensagens que façam referência, direta ou indireta, a:

- a) propaganda político-partidária ou eleitoral;
- b) bebidas alcoólicas;
- c) cigarros, produtos fumígenos, derivados do tabaco ou dispositivos eletrônicos para fumar;

- d) apostas ilegais, jogos de azar ou conteúdos incompatíveis com o ambiente escolar;
- e) conteúdos ofensivos, discriminatórios, obscenos ou que atentem contra os princípios éticos, morais, educacionais e esportivos.

III – A equipe que descumprir as disposições deste parágrafo poderá ser impedida de participar da partida até a regularização da irregularidade, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

§ 8º – Compete exclusivamente à arbitragem e à Coordenação Técnica da modalidade fiscalizar as condições dos uniformes e equipamentos, podendo impedir a participação de estudantes-atletas ou equipes que ofereçam risco à segurança ou estejam em desacordo com este Regulamento.

Art. 27º – Das Bolas Oficiais da Competição

As bolas utilizadas na competição deverão obedecer às dimensões, peso, pressão e demais especificações técnicas previstas nas Regras Oficiais da modalidade, observadas as adequações correspondentes à respectiva faixa etária.

§ 1º – A marca, modelo e padrão oficial das bolas da competição serão definidos pelo Comitê Organizador, podendo ser divulgados por meio de Nota Oficial, caso julgado necessário.

§ 2º – Caberá à Coordenação Técnica disponibilizar as bolas oficiais para realização das partidas, não sendo permitida a utilização de modelos não autorizados, salvo em situações excepcionais aprovadas pela arbitragem e pela Coordenação da modalidade.

§ 3º – A equipe de arbitragem poderá recusar bolas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas oficiais da competição.

CAPÍTULO XIII – DA FINALIDADE E CLASSIFICAÇÃO

Art. 28º- A Seletiva Estadual Escolar de Futebol Sub-18 – 2026 tem como finalidade principal definir as equipes classificadas para representar o Estado de Rondônia nos

Jogos Escolares Brasileiros – JEBS Sub-18, promovidos pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

Parágrafo único – Nesta edição da competição **não haverá premiação material**, sendo a **classificação para a etapa nacional** o reconhecimento oficial do desempenho das equipes e estudantes-atletas.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º – Dos Casos Omissos, Interpretação Regulamentar e Normas

Subsidiárias

Os casos omissos, situações excepcionais, dúvidas de interpretação regulamentar e demais questões não previstas expressamente neste Regulamento serão analisadas e decididas pela Coordenação Geral da competição, em conjunto com o Comitê Organizador e, quando necessário, pela Comissão Disciplinar competente.

§ 1º – Para fins de interpretação técnica, disciplinar, administrativa e desportiva, servirão como referência complementar e subsidiária:

I – As Regras Oficiais do Futebol estabelecidas pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar;

II – Os regulamentos, diretrizes técnicas e normas internacionais da International School Sport Federation, especialmente aqueles aplicáveis ao ISF WSC Football;

III – As Regras Oficiais da modalidade estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futebol e pela FIFA;

IV – Os princípios gerais do Direito Desportivo, da ética esportiva, da disciplina escolar e do fair play.

§ 2º – As decisões da Coordenação Geral, do Comitê Organizador e da Comissão Disciplinar terão aplicação imediata e caráter obrigatório para todas as instituições de ensino, estudantes-atletas, membros de comissão técnica, dirigentes e demais participantes vinculados à competição.

§ 3º – Nenhuma instituição de ensino, estudante-atleta, dirigente ou membro de

comissão técnica poderá alegar desconhecimento deste Regulamento, das Notas Oficiais, resoluções complementares ou decisões publicadas pela organização da competição para justificar eventual descumprimento de suas disposições.

§ 4º – O Comitê Organizador poderá, sempre que julgar necessário:

- I – Expedir Notas Oficiais;
- II – Publicar atos complementares;
- III – Emitir resoluções interpretativas;
- IV – Atualizar procedimentos operacionais e disciplinares;

desde que tais medidas tenham por finalidade assegurar a organização, segurança, continuidade, integridade e equilíbrio técnico da competição.

§ 5º – As Notas Oficiais, comunicados e atos complementares regularmente publicados passarão a integrar o presente Regulamento para todos os efeitos legais, técnicos e disciplinares.

§ 6º – Em caso de conflito de interpretação entre normas deste Regulamento e regulamentos subsidiários, prevalecerão:

- I – As disposições específicas deste Regulamento;
- II – As decisões da Coordenação Geral da competição;
- III – Os princípios de segurança, disciplina, integridade esportiva e interesse coletivo da competição.

ANEXO I - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 1º - O Sistema de Competição das Modalidades Coletivas da Seletiva Escolar Estadual de Futebol Sub-18 – 2026, será disputado da seguinte forma:

a) 02 a 05 inscritos:

a.1. Serão adotadas as formas de disputas estabelecidas nos itens a seguir (de acordo com o número de participantes), sendo que a ordem das rodadas nos grupos em turno único será a seguinte:

| Grupos | 1ª Rodada | 2ª Rodada | 3ª Rodada | 4ª Rodada | 5ª Rodada | 6ª Rodada |
|------------|-----------|-----------|-----------|----------------|-----------|----------------|
| 02 Equipes | 1x2 | 2x1 | 1x2 * | | | |
| 03 Equipes | 2x3 | 3x1 | 1x2 | 1º Gr. x 2º Gr | | |
| 04 Equipes | 1x4 / 2x3 | 3x1 / 4x2 | 1x2 / 3x4 | 1º Gr. x 2º Gr | | |
| 05 Equipes | 2x5 / 4x3 | 5x1 / 3x2 | 1x4 / 3x5 | 1x3 / 4x2 | 2x1 / 5x4 | 1º Gr. x 2º Gr |

a.1.1 - *O 3º jogo da 3ª Rodada no Grupo com 02 (duas) equipes, somente será realizado caso seja necessário, considerado como PARTIDA FINAL e deverá ser realizado conforme a regra específica da modalidade;

a.1.2 - Serão realizados jogos finais nos grupos que tiverem de 03 a 05 inscritos; e

a.1.3 - **As ordens de disputa das rodadas descritas no item a.1. poderão sofrer alterações, conforme necessidade e decisão da Gerência de Esportes.**

a.1.4 - Quando houver 03 (três) equipes inscritas em chave única, será adotado o seguinte sistema:

I – Será realizado sorteio para definição das duas equipes que disputarão a primeira partida;

II – A equipe perdedora da primeira partida disputará obrigatoriamente a segunda partida contra a terceira equipe;

III – Caso a equipe derrotada na primeira partida venha a ser novamente derrotada na segunda partida, será automaticamente eliminada da competição;

IV – Nesta hipótese, as duas equipes vencedoras estarão automaticamente classificadas para a partida final, ficando dispensada a realização da terceira partida da fase classificatória;

V – Caso haja alternância de resultados (cada equipe com uma vitória), será realizada a terceira partida entre as equipes ainda não confrontadas ou necessária à definição da classificação, conforme critérios técnicos da modalidade.

b) 06 a 08 inscritos:

b.1. Fase Classificatória:

Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

| GRUPOS | A | B |
|---------|---|---|
| EQUIPES | 1 | 2 |
| | 4 | 3 |
| | 5 | 6 |
| | 8 | 7 |

OBS:. Classificam-se o 1º e o 2º lugares de cada grupo para a Fase seguinte

b.2. Fase Semifinal:

Será disputada conforme segue:

| JOGO | Equipe | X | Equipe |
|------|------------|---|------------|
| 1 | 1º Grupo A | X | 2º Grupo B |
| 2 | 1º Grupo B | X | 2º Grupo A |

b.3. Fase Final:

Será disputada conforme segue:

| JOGO | Equipe | X | Equipe | Decisão |
|------|------------------------|---|------------------------|-----------------------|
| 3 | Perdedor Jogo 1 | X | Perdedor Jogo 2 | Dec. de 3º e 4º Lugar |
| 4 | Vencedor Jogo 1 | X | Vencedor Jogo 2 | Dec. de 1º e 2º Lugar |

c) **09 inscritos:**

Fase Classificatória:

Os concorrentes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

| GRUPOS | A | B | C |
|---------|---|---|---|
| EQUIPES | 1 | 2 | 3 |
| | 6 | 5 | 4 |
| | 7 | 8 | 9 |

OBS: Classificam-se para as SEMIFINAIS o 1º de cada grupo e o melhor 2º lugar por índice técnico para a fase seguinte.

SEMIFINAIS

| JOGO | Equipe | X | Equipe |
|------|------------|---|---|
| 1 | 1º Grupo A | X | 2º Gr. B ou C (<u>Índice Técnico</u>) |
| 2 | 2º Grupo B | X | 1º Grupo C |

d. **09 a 11 Inscritos**

Fase Classificatória:

As equipes serão divididos em 03 grupos (A, B e C), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

| GRUPOS | A | B | C |
|---------|---|----|----|
| EQUIPES | 1 | 2 | 3 |
| | 6 | 5 | 4 |
| | 7 | 8 | 9 |
| | | 11 | 10 |

OBS: Classificam-se para as QUARTAS DE FINAIS o 1º e 2º de cada grupo e os 2 (dois) melhores 3º lugares por Índice Técnico para a fase seguinte.

a. **Quartas de Finais:**

| JOGO | Equipe | X | Equipe |
|------|------------|---|---|
| 1 | 1° Grupo A | X | 3° Gr. B ou C (<u>Índice Técnico</u>) |
| 2 | 2° Grupo B | X | 2° Grupo C |
| 3 | 1° Grupo C | X | 2° Grupo A |
| 4 | 1° Grupo B | X | 3° Gr. A ou C (<u>Índice Técnico</u>) |

b. **Fase Semifinal:**

| JOGO | Equipe | X | Equipe |
|------|--------------|---|--------------|
| 1 | Venc. Jogo 1 | X | Venc. Jogo 2 |
| 2 | Venc. Jogo 3 | X | Venc. Jogo 4 |

c. **Fase Final:**

Será disputada conforme segue:

| JOGO | Equipe | X | Equipe | Decisão |
|------|--------------|---|--------------|-----------------------|
| 3 | Perd. Jogo 1 | X | Perd. Jogo 2 | Dec. de 3° e 4° Lugar |
| 4 | Venc. Jogo1 | X | Venc. Jogo 2 | Dec. de 1° e 2° Lugar |

d. De 12 a 16 inscritos:

d.1. Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D), disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

| GRUPOS | A | B | C | D |
|---------|----|----|----|----|
| EQUIPES | 1 | 2 | 3 | 4 |
| | 8 | 7 | 6 | 5 |
| | 9 | 10 | 11 | 12 |
| | 16 | 15 | 14 | 13 |

OBS: Classificam-se os 1º e 2º lugares de cada grupo para a fase seguinte.

a.1. d.2. Quartas de Finais

| JOGO | Equipe | X | Equipe |
|------|------------|---|------------|
| 1 | 1º Grupo A | X | 2º Grupo D |
| 2 | 1º Grupo B | X | 2º Grupo C |
| 3 | 1º Grupo C | X | 2º Grupo B |
| 4 | 1º Grupo D | X | 2º Grupo A |

d.2. Fase Semifinal:

| JOGO | Equipe | X | Equipe |
|------|--------------|---|--------------|
| 1 | Venc. Jogo 1 | X | Venc. Jogo 2 |
| 2 | Venc. Jogo 3 | X | Venc. Jogo 4 |

d.3. Fase Final:

| JOGO | Equipe | X | Equipe | Decisão |
|------|-----------------|---|-----------------|-----------------------|
| 3 | Perdedor Jogo 1 | X | Perdedor Jogo 2 | Dec. de 3º e 4º Lugar |
| 4 | Vencedor Jogo 1 | X | Vencedor Jogo 2 | Dec. de 1º e 2º Lugar |

Art. 2º – Da Organização da Tabela, Ajustes Técnicos e Situações Excepcionais:

A organização da tabela, a definição da ordem dos confrontos e eventuais ajustes no sistema de disputa observarão critérios técnicos, de isonomia competitiva e de viabilidade operacional, competindo à Federação de Esporte Escolar de Rondônia – FEERO, na qualidade de Comitê Organizador, adotar as medidas necessárias para assegurar a regularidade e a conclusão da competição.

§ 1º – Confronto entre equipes da mesma origem:

Na hipótese de duas (02) equipes pertencentes à mesma cidade, à mesma instituição de ensino ou à mesma rede de ensino serem alocadas, por sorteio, no mesmo grupo, o confronto entre elas serão obrigatoriamente programado para a primeira rodada da fase classificatória, como forma de preservar o equilíbrio competitivo e a transparência do certame.

§ 2º – Da Acumulação de Funções em Equipes Distintas: Sempre que um representante de equipe (Técnico, Auxiliar Técnico e/ou Chefe de Delegação) atuar simultaneamente em duas equipes distintas que, por sorteio ou chaveamento, venham a compor o mesmo grupo na fase classificatória, o confronto direto entre as referidas equipes deverá ser, obrigatoriamente, a primeira partida de ambas na competição.

- **Inciso I:** Esta medida visa garantir a isonomia, o equilíbrio competitivo e evitar qualquer conflito de interesses ou prejuízo logístico durante o certame.
- **Inciso II:** Caso o profissional acumule funções em equipes de grupos diferentes, a organização reserva-se o direito de ajustar horários para viabilizar a presença do mesmo, desde que não fira o descanso regulamentar dos atletas.

§ 3º – Dispensa de partida por ausência de impacto classificatório

Poderá a Organização, mediante decisão fundamentada e previamente comunicada às equipes envolvidas, dispensar a realização de partida da fase classificatória quando:

I – Ambas as equipes já estiverem matematicamente eliminadas da possibilidade de classificação para a fase subsequente, desde que o resultado do confronto não produza qualquer efeito sobre a classificação final do grupo ou sobre terceiros;

II – Ambas as equipes já estiverem matematicamente classificadas para a fase subsequente, e o resultado da partida não possua influência na definição de posições, cruzamentos ou qualquer outro critério classificatório da etapa seguinte.

§ 4º – Condição para dispensa:

A dispensa da partida somente poderá ocorrer quando comprovada, de forma objetiva, a inexistência de impacto técnico, classificatório ou regulamentar no andamento da competição.

§ 5º – Situações excepcionais e adoção de sistema alternativo:

Em caso de situações excepcionais que comprometam a realização regular da competição, tais como alterações climáticas severas, indisponibilidade de infraestrutura esportiva, problemas logísticos ou quaisquer fatores supervenientes que impeçam o cumprimento da programação original, a FEERO poderá, mediante justificativa formal, adotar sistema alternativo de disputa, com o objetivo de garantir a conclusão do evento dentro do período programado.

§ 6º – Na hipótese prevista no parágrafo 5º **desse artigo**, será realizada reunião técnica com os representantes das equipes ainda participantes, para apresentação e esclarecimento do novo formato de disputa, que, uma vez oficialmente definido e comunicado, terá caráter vinculante e obrigatório.

GEALITS FRANCY BREMEM CAMP

Coordenador Técnico.

PÂMELLA CARLOS CECÍLIO

Presidente – FEERO.